



DECRETO Nº2.475/2015

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei Nº1.815 de 09 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o saldo do empenho abaixo relacionado, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº0005011/2014, datado de 10 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 008001.1545100213-020 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, 449051- Obras e instalações, no valor de R\$27.423,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 08 de outubro de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal